

**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezoito de agosto de dois mil e
dezasseis.**

----- Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas e trinta e quatro minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Cristiana Amélia Nunes Mendes, Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e o Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara convidou mais uma vez os Sr.s Vereadores para participarem na Recriação Histórica da Batalha de Salgadela, que vai decorrer na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, nos dia 20 e 21 de agosto.-----

----- Quis ainda informar que se iniciou hoje a Feira Agrícola organizada pela Associação Douro Altitude, que contou com o apoio de Município para a realização deste evento e que amanhã, dia 19, vai estar presente o Sr. Deputado Joaquim Barreto.-----

----- Quanto às Festas da Vila, quis dizer que considera que as festas realizadas este ano podem considerar-se um sucesso, promoveram e divulgaram o nosso património, a gastronomia e a cultura do nosso Concelho, sendo, isso que se pretende com a realização destas festas.-----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira cumprimentando a todos e voltando ao assunto da última reunião de câmara, em relação ao ruído causado nos cafés e nas festas. Considera que o Município deveria dar o exemplo e que no último dia das festas o baile decorreu até às 6:00 horas da manhã, no Largo Serpa Pinto, zona habitacional, sendo o dia seguinte dia de trabalho. Não se compreende como um baile possa durar até tão tarde.-----

----- Quis mais uma vez mostrar a sua preocupação com os estudantes que vão debandar para outros concelhos vizinhos, como o de Almeida. Numa reunião anterior foi aqui aprovado um projeto para a construção do Novo Centro Escolar, sendo que, com este rumo, que os alunos estão a tomar, já não será necessário. Considera urgente consultar o Conselho Municipal de Educação no sentido de se saber o que se está a passar para os alunos quererem sair de Figueira e não continuarem aqui os seus estudos.

----- Quanto aos convites formulados pelo Sr. Presidente, não poderá estar presente, mas agradece o convite para a Recriação Histórica. Quanto à Feira Agrícola, também foram aqui convidados e não houve inauguração nenhuma e para a realização de outros eventos, nem sequer convida os Sr. Vereadores.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso cumprimentando a todos e dizendo que em relação às Festas da Vila, não discute as escolhas dos artistas, mas, no seu entender, o espetáculo do Luís Represas, não se enquadrava no dia que era, pois a folia é demasiada para se assistir a um bom concerto com um grande artista. Para esses dias, seria necessário um concerto mais agitado. Quando terminou o concerto, o recinto ficou cheio de gente sem qualquer tipo de animação. Quanto à chamada "Rave" pode falar, porque foi o próprio que a implementou, considerando que tudo tem um tempo e tem que se inovar, devendo, por isso, ser repensada. Não havendo animação no recinto, deu uma volta e viu jovens sem controlo, completamente alcoólicos a destruírem sinalética. Deixa a sugestão para a realização de um "Sunset", que pode ser feito mesmo no centro da vila. Deixou, ainda uma crítica aos insufláveis que já vêm de há vários anos no mesmo local, chegando a uma altura que tem que se mudar e inovar. Considerou os expositores muito fracos. Quanto à Festa dos Idades acha que é chegada a altura de instituir nas Festas da Vila com "O Dia dos Idades", com um desfile/parada de todos os grupos.-----

-----Solicita ao Sr. Presidente da Câmara, novamente e por escrito, uma listagem das avenças, prestações de serviços, consultorias e todos os contratos que prestam serviços e não pertencem aos quadros da Autarquia e quais os valores em causa e o período pelo qual têm contrato com a Câmara Municipal.-----

-----Em relação ao Editorial do Boletim Municipal, que considera um instrumento de informação e promoção das atividades realizadas pela Câmara Municipal, lamenta que o Sr. Presidente da Câmara tenha faltado à verdade. Pois, no seu editorial, pode ler-se que: "No meio de tudo isto, existem infelizmente algumas situações a lamentar. O Executivo e tal como é do conhecimento público, tem poposto em diversas reuniões camarárias, projetos diversos, como por exemplo, a requalificação de funcionários do Município, situação à qual a vereação se tem veemente oposto. Cabe-nos a nós, informar todos os Municípes destas inusitadas circunstâncias, criadas por uma oposição meramente destrutiva, que pouco ou nada se parece preocupar, com o bem estar dos Figueirenses e respetivo crescimento do nosso Concelho." Dizer isto num boletim que é pago com dinheiros públicos, dinheiros dos contribuintes Figueirenses, é vergonhoso. Repudiando, por isso, a atitude do Sr. Presidente da Câmara, que faltou à verdade. Gostaria que dissesse aqui, olhos nos olhos de todos os Vereadores aqui presentes, qual foi a reunião de câmara em que os Sr.s Vereadores se opuseram à requalificação dos funcionários? O Sr. Presidente aproveitou o Boletim Municipal para denegrir a imagem dos Sr.s Vereadores, mas existem outros instrumentos e outras formas de fazer política, sem utilizar o dinheiro dos contribuintes. Aproveita pois para solicitar, na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, um espaço no Boletim Municipal, no sentido de poder escrever um texto.-----

-----Em relação à Recriação da Batalha de Castelo Rodrigo, considera uma iniciativa importante para o Município e pensa que o evento vai cativar muita gente. Informou que vai fazer por estar presente e

trazer um grande número de pessoas para assistirem. Considera, ainda, que em futuras edições deveria ser enquadrada nas comemorações, do Feriado Municipal, dia 07 de julho, pois foi quando se deu a Batalha de Castelo Rodrigo, dia 07 de julho de 1664.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que quanto ao ruído causado pelas pessoas junto dos estabelecimentos comerciais de cafés, não se vê em nenhum lado do país, alargar o horário dos estabelecimentos deste tipo, só para beneficiar uma pequena parte da população, não se justifica. Nos grandes centros foram reduzidos os horários destes estabelecimentos para as 0:00 horas durante a semana, para as 2:00 horas durante o fim-de-semana, aqui estão a caminhar em sentido contrário. -----

-----Em relação ao que foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara, no seu Editorial do Boletim Municipal, considera eticamente reprovável. O Sr. Presidente da Câmara, devia repôr a verdade dos factos. E como todos podem ver, o que se passou foi precisamente o contrário. Mas voltando atrás, ao início do seu mandato, notou-se que estava tão preocupado com o bem estar dos Figueirenses e respetivo crescimento do nosso Concelho, que se apressou a mandar para o desemprego 34 pessoas de uma só vez. -- -----

-----O Sr. Vereador quis ainda dar conhecimento que, tendo sido abordado várias vezes pela Associação de Caçadores de Algodres no sentido de saberem qual a razão de ainda não terem recebido o dinheiro que foi aprovado para esta associação, há um ano atrás. Considera que alguém não se está a comportar como deve. Tem conhecimento que alguns Presidentes de Câmara já perderam o mandato, por não darem cumprimento às deliberações tomadas em reuniões de câmara.

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que quanto ao horário dos estabelecimentos já se refletiu sobre o assunto. O facto de as festas terem provocado algum ruído será normal existirem alguns excessos, não tendo sido o executivo que ordenou o baile até às 6:00 horas da manhã. Estas situações também terão ocorrido aquando de outros executivos anteriores. São situações que também serão tidas em consideração, através da sensibilização dos músicos, de que a determinada hora devem encerrar os bailes de modo a não incomodar os Municípes que tem direito ao seu descanso. -----

----- Em relação à realização da Festa dos Idades, concorda com o Sr. Vereador Carlos Condesso, pois já se tinha falado da incorporação do Dia dos Idades, nas Festas da Vila e, como tal, irão encetar diligências no sentido de criar uma organização para a realização desta festa, uma vez que esta festa é considerada inédita a nível nacional.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **A ata da reunião de câmara do dia 21 de julho de 2016 ainda não foi aprovada, pois o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso, não teve tempo para a analisar, será votada na próxima reunião.** -----

----- **Disponibilização da ata da reunião de câmara de 05 de agosto de 2016 para os fins tidos por convenientes.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 435/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 435/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que:-----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º);-----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos,-----

----- **Propõe-se que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.** -----

----- **CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA** -----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º).-----

----- Considerando que:-----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos,-----

-----É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**,-----

----- E-----
----- a **Junta de Freguesia de Mata de Lobos**, enquanto órgão da **Freguesia de Mata de Lobos**, NIPC 507 151 097, com sede na Rua Combatentes do Ultramar, 6440-211 Mata de Lobos, representada pela sua Presidente, Maria Deolinda Monteiro da Silva, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de Participação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto**-----

----- O presente contrato tem por objeto a concessão de uma participação financeira à Freguesia de Mata de Lobos destinada a financiar a aquisição de um equipamento (máquina para corte de ervas);-----

----- A aquisição do equipamento é assegurada, exclusivamente, pela Freguesia.-----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **Montante da participação** -----

----- De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em __/__/__, o montante global do financiamento para aquisição do equipamento é de 9500,00 € (nove mil e quinhentos euros).-----

----- A Freguesia de Mata de Lobos garantirá os meios financeiros complementares à aquisição do equipamento.-----

----- O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016, Participação em investimentos, classificação económica _____.

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Condições de pagamento do financiamento** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.-----

----- Os pagamentos da participação são efetuados nas seguintes condições:-----

----- A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor provatório equivalente;-----

-----A fítulo de adiantamento contra-fatura, na sequênciade pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura. -----

-----O pagamento do montante comparticipado será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, desde que verificadas as seguintes condições: -----

-----As disponibilidades de tesouraria;-----

-----A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior;

-----Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social. -----

----- **Cláusula 4ª** -----

----- **Obrigações da Freguesia** -----

----- Constituem obrigações da Freguesia: -----

----- Executar as obras/trabalhos de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos; -----

----- Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das obras/trabalhos e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato;-----

----- Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social; -----

----- Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;-----

----- Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável;-----

----- Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir;-----

----- Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo;-----

----- Disponibilizar o equipamento ao Município sempre que por este requerido.-----

----- **Cláusula 5ª** -----

----- **Prazo de vigência do contrato** -----

----- O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes. -----

----- **Cláusula 6ª** -----

----- **Rescisão do contrato** -----

----- O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à Freguesia de Mata de Lobos: -----

----- Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável;

----- Não cumprimento das obrigações legais e fiscais. -----
----- A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **Cláusula 7ª** -----

----- **Situações omissas** -----

----- As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 436/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Barca d'Alva (Comissão de Festas de Barca d'Alva).** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 436/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Barca d'Alva (Comissão de Festas de Barca d'Alva), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O pedido de apoio financeiro, pontual, formulado pelo pela Comissão de Festas de Barca d'Alva, através de ofício datado de 20 de julho de 2016 para realização do festival de fogo de artifício aquático noturno, no âmbito das festas em honra do Senhor Santo Cristo e da Senhora da Saúde; -----

----- Que tal evento, pelo espetáculo visual que proporciona, traz, ao lugar de Barca d'Alva, afluência de pessoas, permitindo, assim, a promoção do território, nomeadamente, a beleza ímpar que o rio Douro oferece; -----

----- Que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município*", bem como "*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*"; -----

----- **Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio para a realização da iniciativa referida, através da concessão de um montante de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros).** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 437/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro à Comissão de Festas de Escalhão.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 437/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao apoio financeiro à Comissão de Festas de Escalhão, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O pedido de apoio financeiro, pontual, para pagamento da licença necessária à colocação de arcos na Estrada Nacional n.º 221, formulado pela Comissão de Festas de Escalhão através de ofício datado de 21 de julho de 2016; -----

-----Tais arcos, destinam-se à promoção da Festa em honra e louvor de Nossa Senhora dos Anjos, festa com grande tradição no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e que atrai um elevado número de pessoas à freguesia de Escalhão;-----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, "apojar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";-----

-----**Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio para a realização da iniciativa referida, através da concessão de um montante € 350,00 (trezentos e cinquenta euros).**-----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira no sentido de questionar qual a razão de não atribuírem os 500 € solicitados pela comissão de festas?-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que chegaram a um acordo com a comissão de festas, no sentido de os poderem apoiar em outras iniciativas e então acharam o valor razoável.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 438/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Receção da obra "Criação da Escola de Vela e Desportos Náuticos de Barca de Alva".**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 438/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Receção da obra "Criação da Escola de Vela e Desportos Náuticos de Barca de Alva", que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando-----

-----Que o processo de empreitada para a "Criação da Escola de Vela e Desportos Náuticos de Barca De Alva", traduz uma situação algo periclitante, não só por refletir uma empreitada com um elevado grau de execução, mas ainda assim inacabada, e por conseguinte sem qualquer utilização, portanto geradora de um elevado impacto negativo no Concelho e na situação financeira municipal;-----

-----Que se trata de uma empreitada, iniciada em 22/09/2010, que perdeu o seu sentido, na medida em que se prolongou em demasia no tempo, cujo fim útil que visava acautelar se viu extinto pelo interesse público que cumpre respeitar, ou seja, a Criação de uma Escola de Vela e Desportos Náuticos em Barca De Alva, não se enquadrando nas opções de desenvolvimento concelhio, definidas para este mandato autárquico;-----

-----Que neste sentido, e procurando otimizar os recursos e os meios disponíveis, atento à situação existente, foi definido um novo destino a atribuir ao edificado existente, procurando adaptá-lo a um fim consentâneo com as opções de desenvolvimento gizadas para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que se traduzem, no caso concreto, na criação de um "Observatório Astronómico" naquele local;------

----- A informação interna n.º 42/2016, que conjugada com o auto de medição n.º 7, traduzem o estado atual da obra, no que se refere ao nível de execução dos trabalhos previstos e do montante que falta liquidar, bem como, ao nível do estado de conservação da empreitada; -----

----- Que se verificou que a obra apresenta alguns danos resultantes de todo o tempo em que esteve abandonada, traduzindo, no contexto atual, um impacto bastante negativo, quer ao nível ambiental, quer ao nível do enquadramento na envolvente paisagística, assim como ao nível financeiro, pois não existe qualquer retorno do investimento efetuado; -----

----- Que foram, também, apurados os trabalhos que constam do auto de trabalhos n.º 7/2016, com o valor de € 58 288,10 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos) acrescido de IVA;-----

----- Que se registou ainda, o auto de trabalhos a menos n.º 1, no valor de € 14 362,10 (catorze mil, trezentos e sessenta e dois euros e vinte cêntimos);-----

----- Que esta situação não pode perdurar no tempo, sob pena de aumentar o estado de degradação da infraestrutura, pelo que se pretende adaptá-la de forma a aí poder ser implementado um "Observatório Astronómico";-----

----- Que se pretende, com esta medida, por termo a uma situação de impasse que já dura há mais de quatro anos, possibilitando, não só, reabilitar e readaptar uma infraestrutura existente, colocando-a ao dispor da investigação científica e histórica, prestando um serviço de excelência para quem a pretenda utilizar e usufruir, mas também dirimir algum conflito social existente, respondendo aos anseios da população, que finalmente poderá verificar que o investimento público tem um sentido, um critério, uma linha condutora, que sem dúvida, poderá vir a ser uma mais-valia para o Concelho;-----

----- Norteado pelos princípios gerais da atividade administrativa, propõe-se, pelo exposto, a este ilustre órgão executivo, que delibere favoravelmente à realização das diligências necessárias para que a obra seja recebida no seu atual estado de conservação, de acordo com os artigos 394.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, e conseqüentemente seja liquidado o valor apurado no auto de medição n.º 7, que traduz os trabalhos executados até à presente data.-----

----- Mais se propõe, deliberação favorável ao início dos procedimentos necessários tendo em vista a adaptação da infraestrutura existente, com o objetivo de aí implementar o "Observatório Astronómico".

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que concorda que a Câmara receba a obra, pois deve estar a degradar-se, não percebendo porquê só agora, se não era um objetivo a criação da escola de vela, projeto do anterior executivo. Se pretendiam dar-lhe outro destino então deveriam ter recebido a obra há mais tempo e não estaria tão degradada, como se pode ver nas fotografias que apresenta. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara explicando que se tentou chegar a um consenso com o empreiteiro sobre a melhor forma na resolução do problema, foram feitos os apuramentos necessários para aqui chegar. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Proposta N.º 439/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Revogação de Contrato de Arrendamento.

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 439/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Revogação de Contrato de Arrendamento, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo é proprietário do imóvel (urbano) sito na Rua Osório Vasconcelos, n.º 6, em Figueira de Castelo Rodrigo, inscrito na matriz predial no n.º 112 da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e descrito na Conservatória de Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 2051; -----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, é, também, proprietário de um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica n.º 1510 da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e descrito na Conservatória de Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 2054; -----

----- Que, desde 29 de fevereiro de 1980, através de três contratos de arrendamento, dois de índole comercial e um de índole habitacional, celebrados com o Sr. Diamantino Milheiro Batista e esposa, D. Amélia Rua Gouveia Batista, em, tais imóveis se encontram, legitimamente, na posse destes; -----

----- Que existe urgência na libertação definitiva daqueles imóveis, nomeadamente, para construção do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo; -----

----- Que os arrendatários mostraram interesse na desocupação dos imóveis mediante o pagamento das quantias constantes do Acordo de Revogação de Contrato de Arrendamento que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

----- **Assim, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar a cessação, por acordo, dos contratos de arrendamento celebrados com o Sr. Diamantino Milheiro Batista e esposa, D. Amélia Rua Gouveia Batista, em 29 de Fevereiro de 1980, constituindo-se o Município de Figueira de Castelo Rodrigo na obrigação de pagar, a título de compensação aos referidos inquilinos e nos termos do acordo em anexo, o montante global de € 20 000,00 (vinte mil euros).** -----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira no sentido de saber da urgência da libertação dos imóveis, pois o mandato do Sr. Presidente já vai em três anos e nunca notificou os inquilinos para o efeito. A Lei permite dar um pré-aviso de 240 dias. Bastaria, para isso, notificar os inquilinos e o valor da indemnização seria o correspondente a um ano de renda. Podiam até questionar mais esta revogação de contrato de arrendamento, mas considera que 20.000€ é esbanjar dinheiros públicos, quando a situação poderá ser muito mais barata. Pois os Sr.s em causa até já se encontram reformados há muito tempo, não necessitando dos imóveis em causa. Por isso, vota contra esta proposta. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso que é a favor da execução da obra e do que se pretende implementar, mas não da atribuição do valor em causa, para revogação de contrato de arrendamento, pois legalmente pode ser feito de forma mais barata para o Município. Sendo bons gestores da coisa pública, pois para isso foram eleitos, vota contra esta proposta. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que foi um dos projetos em que muito se empenhou e todos os Sr.s Vereadores são a favor desta obra, não etendendo porque o projeto não avançou em tanto tempo. Se existe forma de se poderem libertar os imóveis, de forma menos onerosa, então é isso que se deve fazer, votando contra esta proposta. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que o Sr. Diamantino ainda se encontra a exercer funções. O estudo foi feito por um Jurista da Câmara Municipal que considera ter feito cálculos razoáveis.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a retirada da proposta para uma melhor análise e apreciação e será presente para votação numa próxima reunião.-----

----- **Proposta N.º 440/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Aquisição de imóvel.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 440/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Aquisição de imóvel, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando-----

-----A proposta de venda da ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) que foi parte integrante das instalações da Fabrica dos Produtos Lácteos Cobreros – Unipessoal Lda, apresentada pela Caixa Leasing e Factoring, SA, proprietária das referidas instalações (cfr. Documento anexo cujo conteúdo se da aqui por integralmente reproduzido);-----

-----O Protocolo de Investimento entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a INSULAC Produtos Lácteos Açoreanos, S.A., aprovado na reunião de camara de 21 de julho de 2016, com vista à reabertura da fábrica denominada “Lacticínios da Marofa”, sita na Zona Industrial de Castelo Rodrigo;

-----Paralelamente a necessidade de colocar a ETAR ao serviço dos efluentes resultantes das atividades económicas com lugar na Zona Industrial de Castelo Rodrigo;-----

-----Que o terreno onde se encontra instalada a ETAR foi, entretanto, objeto de destaque encontrando-se inscrito provisoriamente na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Rodrigo, sob o artigo P804;-----

-----A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a aquisição de bens imóveis de valor igual ou inferior correspondente a 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----A informação de cabimento apresentada pela Subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria, referente à dotação orçamental disponível e respectivo cabimento da despesa;-----

----- **Assim nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição, pelo valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros), do imóvel em referência, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município e outorgar na respetiva escritura pública de compra e venda.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que aprovaram o protocolo por unanimidade. Alerta, no entanto, que os gastos com a reconstrução e manutenção da ETAR são muitos.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado fazendo uma breve intervenção referente à proposta em questão, que a seguir se transcreve:-----

-----Intervenção referente ao ponto 2.7 da Ordem de Trabalhos da reunião realizada no dia 18 de Agosto de 2016 - Proposta n.º 440/2016 – PCM/mandato 2013-2017 – Aquisição de Imóvel.-----

-----No que diz respeito ao investimento que a empresa Insulac pretende fazer no nosso Concelho, tendo em vista a reabertura da fábrica de Lacticínios da Marofa, ficou bastante claro que existe uma

grande unanimidade à volta deste assunto. Com efeito, todos os vereadores consideram este investimento externo no Concelho muito importante para o futuro do Concelho. É pena que não hajam mais investimentos destes no Concelho. Por conseguinte, o vereador, António Morgado, vota a favor nesta proposta.-----

-----No entanto, após uma análise cuidada do protocolo, celebrado entre o município e a empresa Insulac, contata-se que existem, ainda, alguns pontos que levantam algumas dúvidas e que, como tal, necessitam de esclarecimentos adicionais, por parte do Presidente.-----

-----Na Cláusula Segunda (Obrigações do Município), o ponto 7, alínea a) estabelece que o município adquirirá a ETAR, instalada nas instalações da fábrica dos Laticínios da Marofa, à Caixa Geral de Depósitos, por 200.000 €, mediante um procedimento de destaque da parcela de terreno onde se encontra edificada a ETAR. O ponto 7, alínea b) estabelece que o município efetuará as diligências necessárias ao licenciamento da ETAR. O ponto 7, alínea c) estabelece que será obrigação do município recuperar a ETAR, pô-la a funcionar e garantir a sua utilização pela fábrica dos Laticínios da Marofa e, também, pelas outras empresas localizadas na zona industrial. Contudo, este ponto 7, alínea c) estabelece, ainda, que o efluente recebido pela ETAR terá de ter características de efluente doméstico (?). Mas, como é que isso será possível se aquela ETAR gigantesca foi construída precisamente para tratar os efluentes, altamente contaminados, da antiga fábrica dos Laticínios da Marofa. Então onde é que os efluentes, rejeitados pela futura fábrica da *Insulac*, vão ser pré-tratados? Vai haver uma outra estação de tratamento, a montante? -----

-----Lamenta-se que o Presidente desconheça, por completo, o que a legislação determina, no que diz respeito ao tratamento dos efluentes, com elevada carga orgânica, provenientes do fabrico do queijo (ou que não tenha sido devidamente assessorado neste domínio, o que também é grave, para quem se gaba de tomar as suas decisões sempre bem fundamentadas). -----

-----Segundo a legislação em vigor, os efluentes líquidos das queijarias podem ser divididos em dois tipos, bastante distintos: as águas de Lavagem (de instalações e equipamentos) e os lacto-soros. ---

-----Os efluentes do primeiro tipo (as águas de lavagem), podem ser conduzidos, de imediato, para uma ETAR urbana, onde serão sujeitos a um tratamento secundário (um processo biológico onde a matéria orgânica é consumida por micro-organismos aeróbios), antes de serem enviados para o meio recetor.-----

-----Os efluentes do segundo tipo (os lacto-soros), devido à sua elevada carga orgânica, depois de desidratados, são, em geral, conduzidos para um digestor anaeróbio (de onde resulta a produção de biogás, constituído por 65% de metano e 35% de dióxido de carbono). Só após este tratamento anaeróbio (com custos financeiros significativos), se procede a uma primeira decantação, onde o sobrenadante vai ser recirculado para a estação de tratamento biológica, onde, finalmente, se misturará com os efluentes do primeiro tipo (as águas de lavagem). As lamas, resultantes deste processo de decantação, depois de prensadas e secadas, podem ser comercializadas para a produção de fertilizantes agrícolas naturais. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 441/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Colocação de sinalética.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 441/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Colocação de sinalética, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- A necessidade urgente em alterar alguma sinalética rodoviária, não só em malha urbana, mas, também, numa estrada municipal; -----

----- A ata da reunião da modalidade restrita da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, que se junta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

----- **Propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo o qual compete à Câmara Municipal “criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal”, e do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:** -----

----- **Autorizar a colocação da seguinte sinalização na Rua Dr. Aníbal de Azevedo e vias circundantes (freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo):** -----

----- Um sinal C11 – proibição de virar à direita; -----

----- Seis sinais H7 – passagem para peões; -----

----- Um sinal H3 – trânsito de sentido único; -----

----- Um sinal H20a – paragem de veículos de transporte coletivo de crianças; -----

----- Dois sinais C1 – sentido proibido; -----

----- Um sinal B2 – paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento; -----

----- Marcas orientadas de sentido de trânsito: M15a e M15d; -----

----- Indicação da posição autorizada para estacionamento – Modelo 12b; -----

----- **Autorizar a colocação da seguinte sinalização no Largo Serpa Pinto (freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo):** -----

----- Um sinal H3 – trânsito de sentido único; -----

----- Marcas orientadas de sentido de trânsito: M15 e M15d; -----

----- **Autorizar a colocação da seguinte sinalização na estrada M607 (Cidadelhe - Figueira de Castelo Rodrigo):** -----

----- C7 – trânsito proibido a veículos ou conjunto de veículos de comprimento superior a 10m; -----

----- A3a – descida perigos (20%); -----

----- A1c – Curva à direita e contracurva (3km). -----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira dizendo que já se falou aqui em reuniões anteriores, sobre a limpeza das estradas e vê-se que a Estrada Municipal 607, quando se sai do Concelho de Pinhel e se entra no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, parece uma Estrada esquecida, não está de nenhuma forma cuidada, não tem as bermas limpas e tratadas. É preciso um particular cuidado com esta e outras estradas municipais que se encontram no mesmo estado. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que estamos no período crítico e não se podem efectuar essas limpezas. -----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Pereira dizendo que deveria ter-se tratado do assunto antes de iniciar o período crítico.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara Eng.º Nelson Bolota dizendo que a Estrada que refere foi limpa pelo menos uma vez e houve estradas no concelho que já foram limpas mais de seis vezes.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Morgado dizendo que deve haver uma articulação entre os dois Municípios, Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel, já que ambos têm interesse neste acesso, seria importante haver uma articulação, para candidatura aos financiamentos intermunicipais até para colocação de uma nova ponte sobre o rio.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 442/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro à “Aldeia Campestre – Associação Económica, Turística e Cultural de Riba Côa”.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 442/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro à “Aldeia Campestre – Associação Económica, Turística e Cultural de Riba Côa”, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro pontual realizado pela “Aldeia Campestre – Associação Económica, Turística e Cultural de Riba Côa”;-----

-----Considerando o objetivo a que se propõe tal Associação em revitalizar e recuperar tradições, tais como a utilização de fornos comunitários e a confeção e distribuição, pela população, de pães e bolos, entre outras iguarias;-----

-----Considerando que cabe ao Município apoiar atividades de natureza social e cultural que permitam, não só promover o turismo gastronómico do Concelho mas, também, proporcionar momentos de confraternização às nossas gentes;-----

-----Considerando ser atribuição do Município o domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

----- **Propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro no montante de € 2000,00 (dois mil euros).**-----

-----Tomou a palavra a Sr. Vereadora Dr.ª Sandra Pereira no sentido de questionar se se trata de uma Associação criada recentemente, se tem muitos associados, se tem alguma dinâmica implementada, se o forno é particular e foi cedido à Associação?-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que esta Associação tem pelo menos um ano e desenvolve várias atividades com a Associação ATN. Já realizaram outras iniciativas do género, na freguesia. Não sabe quantos sócios tem, mas também vão participar na Batalha da Salgadela em Castelo Rodrigo.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Morgado dizendo que conhece bem esta Associação. Sabe que querem recriar tradições e que revelam muita dinâmica. Conhece bem o forno e o local onde está implementado. No seu entender, este forno devia ser considerado património de interesse municipal.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que perante o valor que solicitam, para as atividades que pretendem desenvolver, considera tartar-se de um valor avultado só para acenderem o forno na aldeia. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que não acendem apenas o forno, promovem visitas à Aldeia, à ATN e fazem diversos eventos para manter as tradições. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 443/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Ratificação de despachos – Empréstimo para Financiamento de Despesas de Investimento.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 443/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Ratificação de despachos – Empréstimo para Financiamento de Despesas de Investimento, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem reduzido significativamente o endividamento de médio e longo prazos, registando uma estrutura do passivo assente, essencialmente, em exigível de curto prazo; -----

-----Nos termos do art.º 52º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo encontra-se em condições de recorrer à contratação de um empréstimo de médio e longo prazos, para financiamento de despesas de investimento, conforme disposto no art.º 51º da referida lei;

-----Se torna imprescindível o recurso a um empréstimo de longo prazo, para o Financiamento de Despesas de Investimento, no valor de € 1 650 000,00 (um milhão, seiscentos cinquenta mil euros); ---

-----O conteúdo dos despachos n.ºs 117 - PCM/2016, 118 - PCM/2016, 119 - PCM/2016 e 120 - PCM/2016, bem como do caderno de encargos para financiamento de despesas de investimento;

----- **Considerando a urgência no recurso à contratação do Empréstimo de longo prazo para o Financiamento de Despesas de Investimento, proponho à ilustre Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação dos despachos em anexo.**

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Pereira relativamente a esta ratificação de despachos de empréstimo para financiamento de despesas de investimento. Perante a lei esta ratificação, só seria possível apenas, não tendo sido possível a marcação de uma reunião extraordinária, o que não aconteceu, pois não recebeu nenhuma convocatória. E ainda a data destes despachos é do dia 05 de agosto, data da realização da última Reunião de Câmara. O Sr. Presidente acabou de dizer que a Câmara goza de boa disponibilidade financeira, pois quando cá chegou já a encontrou de boa situação financeira, o que se espera que assim continue. O Sr. Presidente não dá conhecimento aos Sr.s Vereadores de quais são as obras que pretende realizar para contrair este valor de empréstimo, não dá informação suficiente para se poderem ratificar estes despachos. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que poderá analisar-se a presente proposta numa próxima reunião de câmara. -----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Pereira dizendo que não dá o seu voto a um despacho que foi elaborado a 5 de Agosto, precisamente na data em que se realizou uma reunião de câmara e não foi convocada para nenhuma reunião extraordinária. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara sugerindo a análise da proposta numa próxima reunião.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que a ratificação legal dos despachos só pode ser com carácter de urgência e não foi convocado para nenhuma reunião extraordinária para o efeito. Considera o valor do empréstimo muito elevado e o Sr. Presidente não sabe dizer em que obras o pretende utilizar. Há que fazer uma boa gestão do dinheiro da Autarquia e se o Sr. Presidente diz que o Município está de boa situação financeira, porque pretende fazer mais um empréstimo? Se quer fazer obra, não pode dar os apoios que tem dado, nem pagar consultorias de valores exorbitantes. O Sr. Presidente está a atirar areia para os olhos dos Sr.s Vereadores. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente ratificação deliberou a sua reprovação, contando com três votos contra dos Sr.s Vereadores Dr. António Alberto Raposo Morgado Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e Carlos Manuel Martins Condesso, dois votos a favor dos Sr.s Presidente da Câmara e Vice-Presidente da Câmara. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de agosto de 2016.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de agosto de 2016. -----

-----Operações Orçamentais: 696.040,53 € (seiscentos e noventa e seis mil e quarenta euros e cinquenta e três cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 69.293,48 € (sessenta e nove mil duzentos e vinte noventa e três euros e quarenta e oito cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos** -----

-----Intervenção do público presente.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dando a palavra ao público presente. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Alfredo Mendo, residente em Barca de Alva como representante da Associação de Barca de Alva, no sentido de saber se pretendem dar continuidade à obra da Associação, pois é urgente terminá-la, mas não tem verba para o fazer. Concelou-se um Contrato – Programa que foi feito de boa-fé, por ambas as partes e agora não vê fim à obra. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que pretendem terminar a obra da Associação, talvez em setembro. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Raposo no sentido de chamar mais uma vez a atenção do Sr. Presidente, para os apoios que são atribuídos em Reunião de Câmara e depois não são entregues. Tal como estes da Associação de Barca de Alva e o da Associação de Caçadores de Algodres. Devia cumprir com as deliberações tomadas, pois estas Associações merecem todo o respeito tal como outras.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que os valores em causa vão ser atribuídos. -----

----- **Aprovação da ata em minuta**-----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta e um minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.